



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

1

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Modalidade: **PREGÃO Nº 131/2017 (REGISTRO DE PREÇOS 109/2017)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **238/2017**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS), PARA OS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CLS PELO E-MAIL:  
[licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 – REGISTRO PREÇOS 109/2017**

Processo n.º: **238/2017**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS), PARA OS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

**ÍNDICE**

- 1 – DO PREÂMBULO**
- 2 – DO OBJETO**
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 – DO CREDENCIAMENTO**
- 6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 – DA HABILITAÇÃO**
- 8 – DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 – DOS RECURSOS**
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12 – DO PAGAMENTO**
- 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 131/2017 – RP 109/2017 - PROCESSO Nº: 238/2017**

### 1 – DO PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002 e n.º 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS), PARA OS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 131/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **21 de DEZEMBRO de 2017, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

### 2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS), PARA OS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E DO**



**CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital, em especial aos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com destinação à participação exclusiva de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs).

**3.1.1** - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.1.2** – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.**

**3.1.3** - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/ccmei>.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**III-** empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**IV** – as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia,



em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), a Pregoeira, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.4** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
LOCAL: **Rua Doutor Afrânio, n° 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072 - Araguari/MG**  
DATA: **21 de DEZEMBRO de 2017.**  
HORÁRIO: **13:00 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 – RP N° 109/2017.  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017 – RP N° 109/2017  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....



**4.2** – O Município de Araguari – MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1.** Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida (Anexo III) acompanhada de cópias autenticadas dos documentos das alíneas **b** ou **c** deste subitem;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civas, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.



**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 131/2017 - RP N.º 109/2017.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

**5.5.** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão expressa da Pregoeira.

## **6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital.

**6.2** - Deverão constar na proposta comercial:

**I** - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**II** - os preços para realização do respectivo registro, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a



vírgula;

**III** – o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**IV** - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

**V** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**VI** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**6.3** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.4** - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), a Pregoeira e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

**6.4.1** - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequá-los à realidade praticada no mercado.

**6.4.2** - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexecutáveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6.5** – Apresentação dos **registros dos produtos junto à ANVISA ou cópia da publicação no DOU e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, em nome das fabricantes, **para cada item cotado**. Em caso de dispensa na apresentação do registro, a empresa deverá apresentar a respectiva resolução da ANVISA.

**6.6** – **A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), contendo n° CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I.**



## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

**I.** em via original;

**II.** por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por competente Tabelionato de Notas, por publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, ainda, por certificação do servidor da Administração Pública, mediante apresentação da via original;

**7.1.1** - não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pela Pregoeira nem pelos integrantes da equipe de apoio.

### **7.2. Da Habilitação Jurídica**

**7.2.1** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**I.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

**II.** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

**III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

**IV.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

### **7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**



**7.3.1.** A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**II.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**III.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**IV.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### **7.4 – Da Qualificação Econômico-Financeira**

**7.4.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

**7.4.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

#### **7.5 – Da Qualificação Técnica**

**7.5.1** - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**7.5.2** Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.6** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**I** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**II** - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.6.1** - - O não atendimento ao previsto no item 7.6 ensejará a inabilitação da licitante.



**7.7** - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.8** - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.8.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**7.8.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Pregoeira.

**7.8.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.9** - Os documentos mencionados neste título (7 – DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 – Da Classificação das Propostas Comerciais**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - A Pregoeira classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais



**8.2.3** - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

### **8.3 – Dos Lances Verbais**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

**8.3.1.1** - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço por item apresentado para o objeto da licitação.**

**8.3.1.2** - **Encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.**

**8.3.1.2.1** - **Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.**

**8.3.1.3** - **Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.**

**8.3.1.4** - **Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.**

**8.3.1.4.1** - **A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira declarará o item classificado para habilitação.**

**8.3.1.4.2** - **Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

**8.3.3** - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior



ordenação das propostas.

#### **8.4 – Do Julgamento**

**8.4.1** - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá a Pregoeira assim proceder:

**I** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

**II** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

**III** - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**IV** - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

**V** - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo



lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

**8.4.2.2** - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

**8.4.2.3** - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

**8.4.2.4** - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pela Pregoeira.

**8.4.2.5** - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

**8.4.3** - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

**8.4.5** - - Nos itens com a mesma descrição, que se repetem por constarem em solicitações diferentes, ou de mesma espécie e que possuem estimativa de mesmo valor, os licitantes vencedores dos itens:

1. 2 vencerá também o item 3.
2. 4 vencerá também o item 5.
3. 7 vencerá também o item 8.
4. 9 vencerá também o item 11.
5. 14 vencerá também os itens 15 a 17.
6. 22 vencerá também o item 23.
7. 24 vencerá também o item 25.
8. 26 vencerá também o item 27.
9. 31 vencerá também o item 33.
10. 32 vencerá também o item 34.



11. 35 vencerá também o item 36.
12. 37 vencerá também o item 38.
13. 40 vencerá também o item 41.
14. 43 vencerá também o item 44.
15. 47 vencerá também o item 50.
16. 48 vencerá também o item 51.
17. 49 vencerá também o item 52.
18. 53 vencerá também os itens 54 a 56.
19. 59 vencerá também o itens 77 a 79.
20. 60 vencerá também o itens 61 a 67.
21. 68 vencerá também o itens 69 a 75.
22. 59 vencerá também o itens 77 a 79.
23. 80 vencerá também o itens 81 a 92.
24. 93 vencerá também o itens 94 a 97.
25. 98 vencerá também o itens 99 e 100.
26. 101 vencerá também o itens 102 e 103.
27. 114 vencerá também o item 115.
28. 116 vencerá também o item 117.
29. 121 vencerá também o item 122.
30. 124 vencerá também o item 125.
31. 127 vencerá também o itens 128 a 147.
32. 148 vencerá também o item 149.
33. 154 vencerá também o item 155.
34. 159 vencerá também o item 164.
35. 166 vencerá também o item 168.
36. 170 vencerá também o item 171.
37. 173 vencerá também os itens 174 a 176.
38. 177 vencerá também o item 178.
39. 183 vencerá também os itens 184 e 185.
40. 187 vencerá também os itens 188 a 194.
41. 196 vencerá também o item 197.
42. 200 vencerá também o item 202.
43. 201 vencerá também o item 203.
44. 204 vencerá também o item 205.
45. 209 vencerá também os itens 210 e 211.
46. 213 vencerá também o item 214.
47. 219 vencerá também o item 221.
48. 222 vencerá também os itens 223 a 231.
49. 232 vencerá também o item 233.
50. 237 vencerá também o item 238.
51. 239 vencerá também o item 240.



52. 242 vencerá também o item 246.
53. 243 vencerá também os itens 244 e 245.
54. 247 vencerá também os itens 248 a 258.
55. 259 vencerá também o item 260.
56. 261 vencerá também o item 263.
57. 262 vencerá também o item 264.
58. 268 vencerá também o item 269.
59. 272 vencerá também o item 273.
60. 274 vencerá também o item 275.
61. 276 vencerá também o item 277.
62. 279 vencerá também o item 280.
63. 281 vencerá também o item 282.
64. 283 vencerá também o item 284.
65. 288 vencerá também o item 289.
66. 290 vencerá também o item 291.
67. 293 vencerá também os itens 294 a 300.
68. 301 vencerá também os itens 302 a 306.
69. 307 vencerá também os itens 308 a 315.
70. 316 vencerá também os itens 317 a 321.
71. 322 vencerá também o item 323.
72. 324 vencerá também os itens 325 a 328.
73. 330 vencerá também o item 331.
74. 333 vencerá também o item 334.
75. 335 vencerá também o item 336.
76. 337 vencerá também o item 338.
77. 339 vencerá também o item 340.
78. 341 vencerá também o item 342.
79. 344 vencerá também os itens 345,346,349,350 e 351.
80. 353 vencerá também o item 354.
81. 355 vencerá também o item 356.
82. 358 vencerá também o item 359.
83. 360 vencerá também o item 361.
84. 362 vencerá também o item 363.
85. 364 vencerá também o item 365.
86. 367 vencerá também o item 369.
87. 368 vencerá também o item 370.
88. 372 vencerá também o item 373.
89. 374 vencerá também o item 375.
90. 384 vencerá também o item 385.
91. 390 vencerá também o item 391.
92. 392 vencerá também o item 394.



93. 395 vencerá também o item 396.
94. 397 vencerá também os itens 398 a 416.
95. 417 vencerá também o item 418.
96. 419 vencerá também o item 420.
97. 421 vencerá também o item 422.
98. 423 vencerá também o item 424.
99. 425 vencerá também o item 426.
100. 427 vencerá também o item 428.
101. 429 vencerá também o item 430.
102. 431 vencerá também o item 432.
103. 433 vencerá também o item 434.
104. 437 vencerá também o item 438.
105. 443 vencerá também o item 444.
106. 445 vencerá também o item 446.
107. 447 vencerá também o item 448.
108. 449 vencerá também o item 452.
109. 453 vencerá também o item 455.
110. 454 vencerá também o item 456.
111. 458 vencerá também o item 459.

**8.4.6** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

**8.4.7** - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, a Pregoeira devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em



ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal 107/2013.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

## **11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1-** O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado.

**11.2-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



**11.3-** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

**11.4-** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

**11.5-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

**11.6-** A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.7-** A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(as) às penalidades aludidas neste Edital.

**11.8-** É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

**11.9-** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**11.9.1 – O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de até 10 (dez) dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

## **12- DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**12.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2** - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

- I.** falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II.** transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III.** deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- IV.** desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- V.** cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

### **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Araguari – MG, à licitante contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**13.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
583	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
567	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**I** - advertência, que será realizada por escrito;

**II** - multa, nos seguintes percentuais:



- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**14.2** - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

**14.2.1** - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

**14.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.4** - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

**14.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**14.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **14.7 – Da Extensão Das Penalidades**



**14.7.1** - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**I** - retardarem a execução do Pregão;

**II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**15.2** - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

**15.3** - É facultado à Pregoeira ou ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari – MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

**15.4** - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**15.5** - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

**15.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.7** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.8** - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência:



0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**15.9** - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior ou outro servidor designado por este**, a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da servidora **Sra. Angélica Prado Antoni Ferreira**, Referência Técnica da odontologia no município ou por qualquer outro por esse delegado, para os itens da cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**15.10** - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber  
Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo III – Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME/EPP/MEI;  
Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço;

**15.11** - Os proponentes poderão se dirigir à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados da Pregoeira, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**15.12** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3214.

**15.13** - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: **licitacaosaude2@gmail.com**.

**15.14** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 740.087,66 (Setecentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, referente à aquisição do item da cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo I), cujos recursos correspondem às **Verbas 149 e 148 da Saúde**, como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 06 de DEZEMBRO de 2017.

**João Batista Arantes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Rosana Aparecida Pereira Arcelino**  
**Pregoeira**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 131/2017** Processo n.º.: **238/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de (insumos odontológicos), para atender às necessidades dos Departamentos odontológicos da Atenção Básica e do (CEO) Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.**

**1. OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de consumo (insumos odontológicos), para os departamentos de Odontologia da Atenção Básica e do CEO, Média e Alta Complexidade, a fim de melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de saúde odontológicos do município, garantindo o acesso aos materiais necessários a rede de saúde a fim de propiciar o bom atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

**2. FINALIDADE:**

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo (insumos odontológicos), para os departamentos de odontologia da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade, e a forma da entrega para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de material de consumo (insumos odontológicos), para os departamentos odontológicos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade do município de Araguari, se deve ao fato da necessidade destes insumos para a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental para o funcionamento dos serviços das unidades de saúde. O detalhamento dos mesmos encontra-se na solicitações de n.º. **3294 e 3429** anexadas a este termo de referência.



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:**

As quantidades previstas neste termo de referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo pelo período do contrato, reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados com os devidos valores e quantidades estão demonstrados nos anexos I e II a este termo de referencia:

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 - Os contratos de fornecimento de mercadorias ou serviço apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a DETENTORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias ou serviços solicitados através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

**6.6 - Devido ao desabastecimento e a urgência, os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido e/ou Empenho emitida pela SMS/Araguari, durante o horário comercial (de 09:00 horas às 16:00), na Farmácia Municipal de Araguari/MG, localizado à Pç: Constituição, nº 171, Bairro Centro, Araguari/MG;**

6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.



6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.8.1 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não seja a estabelecida no contrato, salvo em motivos de impossibilidade de fornecimento da marca e devidamente justificada e comprovada;

6.8.2 - Os **insumos odontológicos** entregues devem respeitar o prazo mínimo de 80% do prazo de validade determinado pelo fabricante, não podendo ter o tempo de validade menor do que 12 meses a contar da data de entrega da mercadoria.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;

7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;



7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;

8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às



exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1 - A nota fiscal deverá conter a especificação dos descontos ofertados por item, ou planilha anexada contendo os respectivos descontos, no intento de evitar fraude ou irregularidades através do “jogo de planilhas”; a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;

9.1.2 - Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5 - Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal.

9.2 - A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.5 - Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Dermeval Martins Borges Junior**;

10.2. Compete ao Gestor: ·Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

10.3. Compete ao Gestor a fiscalização e acompanhamento do fornecimento, bem como expedir a Ordem de fornecimento, competindo-lhe ainda, atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento;

10.4. Das mercadorias e ou serviços:

10.4.1. A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Angélica Prado Antoni Ferreira, Referencia Técnica da odontologia do município**, ou por qualquer outro por ela delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.



## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios: 11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;

11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar a Ata de Registro;

11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não mantiver a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **12. DA RESCISÃO:**

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

## **13. FORO:**

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS:**

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou



contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### **15. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Ata de Registro de Preços, Tipo: menor preço.

#### **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.**

---

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**



### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
3429	624.026-0	148	567	02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00
3294	624.028-6	149	583	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos produtos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

ARAGUARI-MG, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

---

JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I****Prefeitura Municipal de Araguari  
Secretaria Municipal de Saúde****DESTINO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG.**RECURSO ORÇAMENTÁRIO****FICHA:** 583 **DOTAÇÃO:** 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**Fonte Recurso:** 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**ITENS**

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	09.014.0281 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT 100UN	U	UN	1	50,00	9,627	481,330
2	93.001.2087 - ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	U	UN	1	50,00	2,200	110,000
3	10.005.0007 - AFASTADOR DE MINESSOTA	U	UN	1	12,00	13,217	158,590
4	93.001.2088 - AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL 5ML (D/E) PRIME-BOND	U	UN	1	10,00	47,360	473,600
5	93.001.3041 - ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LT	U	UN	1	100,00	14,580	1.458,000
6	93.001.3041 - ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 -1.000 ML ANTI-SEPSIA	U	UN	1	10,00	12,310	123,100
7	93.001.0548 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 HIPODERMICA, PARA IRRIGAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	U	UN	1	10,00	12,877	128,760
8	93.001.2506 - AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)	U	UN	1	10,00	48,877	488,760
9	93.001.2507 - AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)	U	UN	1	20,00	48,877	977,530
10	93.001.2089 - AGULHA METALICA PARA SUCCAO 30/12	U	UN	1	5,00	8,300	41,500
11	93.001.3042 - ALAVANCA BANDEIRA ESQUERDA	U	UN	1	12,00	38,950	467,400
12	93.001.3042 - ALAVANCA CÔNCAVA	U	UN	1	12,00	38,950	467,400
13	09.014.0200 - ALCOOL 70% (1000 ML)	U	UN	1	100,00	7,233	723,330
14	09.014.0181 - ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500G	U	UN	1	10,00	25,810	258,100
15	93.001.1941 - ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS	U	UN	1	200,00	5,280	1.056,000
16	93.001.3039 - AMÁLGAMA (CÁPSULAS) 2 PORÇÕES - EMB COM 500 CAP	U	UN	1	2,00	1.904,677	3.809,350
17	93.001.3039 - AMÁLGAMA (CÁPSULAS) 1 PORÇÃO - EMB COM 500 CAP	U	UN	1	2,00	1.532,280	3.064,520
18	93.001.3040 - ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	U	UN	1	50,00	9,090	454,500
19	93.001.3040 - ANESTÉSICO MEPVACAINA SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	15,00	137,117	2.056,740
20	93.001.3040 - ANESTÉSICO MEPVACAINA COM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	15,00	137,117	2.056,740
21	93.001.3040 - ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONSTRITOR TUBETE 1,8 ML, CA IXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	20,00	81,200	1.624,000
22	93.001.3040 - ANESTÉSICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	100,00	78,787	7.878,660
23	93.001.3040 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	60,00	82,477	4.948,590
24	93.001.3040 - ANESTÉSICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA	U	UN	1	25,00	80,067	2.001,660

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
CAIXA COM 50 UNIDADES							
25	93.001.3043 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E ABSORVENTE, SM ADESIVA, LAMINADO, CONFEC EM POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	U	UN	1	25,00	18,480	462,000
26	93.001.3079 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG 10 X 100 - ROLO	U	UN	1	10,00	83,767	837,660
27	93.001.3079 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG 20 X 100 - ROLO	U	UN	1	10,00	166,890	1.668,900
28	93.001.3079 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG 15 X 100 - ROLO	U	UN	1	6,00	124,987	749,910
29	42.002.0017 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 702	U	UN	1	50,00	13,700	685,000
30	93.001.2185 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	U	UN	1	10,00	10,677	106,760
31	93.001.2186 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	U	UN	1	10,00	10,677	106,760
32	93.001.2187 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	U	UN	1	10,00	10,677	106,760
33	93.001.2188 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	U	UN	1	10,00	10,677	106,760
34	93.001.1732 - CABO DE BISTURI Nº 3	U	UN	1	12,00	11,737	140,830
35	93.001.2062 - CABO DE ESPELHO EM INOX OITAVADO 13CM	U	UN	1	10,00	8,877	88,760
36	10.005.0008 - CABO P/ ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO	U	UN	1	10,00	4,917	49,160
37	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 35/04 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
38	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 25/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
39	93.001.3045 - CAIXA DE METAL PERFURADA 28X14X6CM	U	UN	1	12,00	159,617	1.915,390
40	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 30/06 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
41	93.001.3045 - CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RX	U	UN	1	1,00	217,900	217,900
42	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC SORTIDAS 21MM (* COMPATÍVEL COM O APARELHO ROTATÓRIO RECIPROC. QUE FOR ADQUIRIDO)	U	UN	1	4,00	419,250	1.677,000
43	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 30/04 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
44	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 30/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
45	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 40/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
46	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 20/06 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
47	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 35/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
48	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 15/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
49	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 35/06 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
50	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 15/06 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
51	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC SORTIDAS 25MM	U	UN	1	4,00	419,250	1.677,000
52	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 15/04 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
53	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 25/06 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
54	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 40/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
55	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 20/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
56	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 25/04 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
57	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 25/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
58	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 35/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
59	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 20/04 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
60	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 15/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
61	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 20/04 25MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
62	93.001.3045 - CAIXA DE LIMA K3 XF 30/06 21MM	U	UN	1	4,00	125,300	501,200
63	93.001.1516 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 3L	U	UN	1	10,00	5,050	50,500
64	93.001.3046 - CAMPO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60CM -	U	UN	1	30,00	23,500	705,000

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Emissão de Solicitações**

ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit. Total
PACOTE						
65	93.001.2252 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 1ª LINHA, MÍNIMO DE 400.000 RPM	U	UN	1	6,00	716,250 4.297,500
66	93.001.1801 - CIMENTO CIRÚRGICO KIT - SEM EUGENOL PARA USO APOÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, QUE OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL SEGURA PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, MANTENDO-AS LIMPAS. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA	U	UN	1	10,00	73,467 734,660
67	93.001.3047 - CIMENTO ENDODONTICO COM PMCC PARA PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. CONTEÚDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, + 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA	U	UN	1	6,00	99,600 597,600
68	93.001.2181 - CIMENTO ENDODONTICO (LÍQUIDO) FRASCO COM 10ML, REF. ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	U	UN	1	6,00	15,890 95,340
69	93.001.2180 - CIMENTO ENDODONTICO (PÓ) FRASCO COM 12 GRAMAS, REF. ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	U	UN	1	6,00	32,000 192,000
70	93.001.2070 - CIMENTO ENDODONTICO KIT - À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL- QUE APRESENTE BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICIAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. DE FINA GRANULAÇÃO PARA QUE SE OBTENHA UMA MISTURA HOMOGENEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO:PÓ EM FRASCO COM 12 GRAMAS.LÍQUIDO EM FRASCO DE 10ML	U	UN	1	6,00	59,867 359,190
71	93.001.3048 - CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 2 QUINELATO OU MILLENIUM	U	UN	1	12,00	75,767 909,190
72	93.001.3048 - CINZEL CURVO INFANTIL	U	UN	1	12,00	77,067 924,790
73	93.001.3048 - CINZEL DE OCHSENBEIN Nº L QUINELATO OU MILLENIUM	U	UN	1	12,00	42,727 512,710
74	93.001.3048 - CINZEL DE WEDELSSTAEDT Nº 3 /4 QUINELATO OU MILLENIUM	U	UN	1	12,00	65,737 788,830
75	93.001.3048 - CINZEL DE OCHSENBEIN Nº4 QUINELATO OU MILLENIUM	U	UN	1	12,00	75,767 909,190
76	93.001.3049 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 5 UNIDADES	U	UN	1	200,00	1,300 260,000
77	93.001.3080 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF OU R7, CAIXA COM 60 UNIDADES	U	UN	1	12,00	34,377 412,510
78	93.001.3080 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA MF OU R1, CAIXA COM 60 UNIDADES	U	UN	1	12,00	34,377 412,510
79	93.001.3080 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80,21MM CAIXA COM 120 PONTAS	U	UN	1	20,00	34,377 687,530
80	93.001.3080 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40,21MM CAIXA COM 120 PONTAS	U	UN	1	20,00	34,377 687,530
81	10.010.0036 - CONTRA ÂNGULO	U	UN	1	2,00	728,750 1.457,500
82	93.001.3051 - CUBA METÁLICA PEQUENA	U	UN	1	12,00	18,777 225,310
83	93.001.3052 - CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100	U	UN	1	3,00	29,723 89,160
84	93.001.3050 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 17/18	U	UN	1	12,00	51,950 623,400
85	93.001.2166 - CURETA DE DENTINA PARA ODONTOPEDIATRIA	U	UN	1	12,00	11,237 134,830
86	10.005.0027 - CURETA DE LUCAS	U	UN	1	12,00	20,500 246,000
87	93.001.1720 - CURETA GRACEY 11-12	U	UN	1	12,00	28,610 343,320

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
88	93.001.1721 - CURETA GRACEY 13-14	U	UN	1	12,00	28,610	343,320
89	93.001.1718 - CURETA GRACEY 5-6	U	UN	1	12,00	28,610	343,320
90	93.001.1719 - CURETA GRACEY 7-8	U	UN	1	12,00	28,610	343,320
91	93.001.2242 - DAPPEN DE PLÁSTICO	U	UN	1	10,00	2,960	29,600
92	93.001.3053 - DESCOLADOR BOLEADO	U	UN	1	12,00	60,350	724,200
93	93.001.2243 - DESCOLADOR (MOLT. CIRCULAR)	U	UN	1	12,00	67,460	809,520
94	93.001.3054 - EMBALAGEM AUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. MEDIDA: 150MMX300MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	U	UN	1	10,00	74,800	748,000
95	93.001.3054 - EMBALAGEM AUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. MEDIDA: 90MMX260MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	U	UN	1	10,00	35,787	357,860
96	93.001.1616 - ENDOZIME	U	UN	1	160,00	80,227	12.836,260
97	53.010.0007 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24	U	UN	1	1,00	13,927	13,920
98	53.010.0007 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 72	U	UN	1	1,00	13,927	13,920
99	93.001.2075 - ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5	U	UN	1	5,00	4,917	24,580
100	93.001.2175 - EUCALIPTOL, FRASCO 10ML	U	UN	1	4,00	12,577	50,300
101	93.001.2193 - EXTRIPA-NERVOS, 30 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES	U	UN	1	20,00	21,877	437,530
102	93.001.3055 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	U	UN	1	10,00	197,877	1.978,760
103	10.005.0029 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 5- CAIXA COM 24 UNIDADES	U	UN	1	5,00	49,977	249,880
104	10.005.0029 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº3- CAIXA COM 24 UNIDADES	U	UN	1	3,00	49,977	149,920
105	10.005.0029 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº4- CAIXA COM 24 UNIDADES	U	UN	1	3,00	49,977	149,920
106	10.005.0029 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº5- CAIXA COM 24 UNIDADES	U	UN	1	5,00	49,977	249,880
107	10.005.0029 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 4- CAIXA COM 24 UNIDADES	U	UN	1	25,00	49,977	1.249,410
108	93.001.2157 - FIO DENTAL 100M, ROLO COM 100 METROS	U	UN	1	5,00	5,400	27,000
109	93.001.2157 - FIO DENTAL COM HASTE	U	UN	1	5,00	21,000	105,000
110	10.003.0011 - FIO DENTAL 100 METROS	U	UN	1	3,00	3,877	11,620
111	93.001.0568 - FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M, CÍCLADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE	U	UN	1	5,00	7,140	35,700
112	93.001.3056 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475ML	U	UN	1	30,00	27,450	823,500
113	93.001.3057 - FLUOR TÓPICO GEL NEUTRO 200ML	U	UN	1	25,00	7,150	178,750
114	93.001.3057 - FLUOR TÓPICO ACIDULADO 200ML	U	UN	1	12,00	7,150	85,800
115	93.001.2123 - FLUOR TÓPICO VERNIZ CONTENDO 5,00% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (COLOFÔNIA, ETIL CELULOSE, BALSAMO DE TOLU, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ALCÓOL ABSOLUTO) SOLVENTE ALCÓOL ETÍLICO.- EMBALAGEM COM 10MLDO FLUOR VERNIZ+ SOLVENTE COM 10ML	U	UN	1	12,00	30,900	370,800
116	10.005.0036 - FORCEPS 16 CHIFRE DE TOURO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	U	UN	1	6,00	79,940	479,640
117	10.005.0037 - FORCEPS 17 CONFECCIONADO EM AÇO	U	UN	1	12,00	79,940	959,280

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit. Total
	INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES					
118	10.005.0038 - FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	U	UN	1	12,00	79,940 959,280
119	10.005.0039 - FORCEPS 18R CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	U	UN	1	12,00	79,940 959,280
120	10.001.0044 - FORMOCRESOL 10 ML(FRASC0)	U	UN	1	12,00	8,090 97,080
121	93.001.3058 - GAZE CIRÚRGICO ESTÉRIL 11 FIOS - PC COM 10	U	UN	1	150,00	1,650 247,500
122	93.001.2064 - GAZE HIDROFILA PACOTE COM 500 UNIDADES	U	UN	1	60,00	35,550 2.133,000
123	93.001.3081 - GENGIVOTOMO DE ORBAN	U	UN	1	12,00	37,000 444,000
124	93.001.3059 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - 1000 ML	U	UN	1	100,00	67,130 6.713,000
125	93.001.3060 - GORRO COM ELÁSTICO , CAIXA COM 100 UNIDADES	U	UN	1	100,00	14,550 1.455,000
126	93.001.2196 - GRAMPO, Nº 26	U	UN	1	6,00	19,650 117,900
127	93.001.3061 - GUTA FERCHA BASTÃO – EMBALAGEM COM 40 BASTÕES	U	UN	1	1,00	75,537 75,530
128	93.001.2126 - HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	U	UN	1	10,00	24,527 245,260
129	10.001.0066 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	U	UN	1	10,00	7,477 74,760
130	93.001.0531 - HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML	U	UN	1	60,00	11,770 706,200
131	93.001.3062 - IONÔMERO P/R PÓ , DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R LIQUIDO 8 ML	U	UN	1	12,00	44,517 534,190
132	93.001.3062 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RIVA OU VITREMER	U	UN	1	15,00	633,750 9.506,250
133	93.001.2077 - IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R PÓ 10 G	U	UN	1	12,00	28,960 347,520
134	93.001.2945 - KIT PARAMENTO PARA CIRURGIA COMPOSTO POR: 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS DESCARTÁVEIS (20G); 01 CAMPO FENESTRADO ( 90CMX180CM) (30G); 01 CAMPO DE MESA ( 70X70CM) (IMPERMEÁVEL); 01 CAMPO DE MESA (70X100CM) (IMPERMEÁVEL); 02 PROTETORES DE CABO; 01 PROTETOR PARA REFLETOR ELIPTICO; 01 PROTETOR PARA REFLETOR TUBO; 02 MÁSCARAS; 02 TOUCAS SANFONADAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. AUTORIZAÇÃO MS : 8.04689.3 .MATERIAL TNT- NÃO TECIDO	U	UN	1	500,00	24,500 12.250,000
135	93.001.2945 - KIT ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANOMETRO	U	UN	1	2,00	127,410 254,820
136	93.001.3063 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	U	UN	1	15,00	42,500 637,500
137	26.018.0042 - LAMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 X 75 WATTS	U	UN	1	2,00	119,167 238,330
138	26.018.0042 - LAMPADA PARA REFLETOR 12 X 75 WATTS	U	UN	1	6,00	36,450 218,700
139	93.001.2182 - LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) NA COR AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES	U	UN	1	20,00	22,327 446,530
140	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 25MM	U	UN	1	50,00	242,277 12.113,830
141	93.001.3064 - LIMA FLEXOFILÉ 21MM ( 20-20) , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	8,00	59,477 475,810
142	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº08 25 MM	U	UN	1	60,00	69,857 4.191,390
143	93.001.3064 - LIMA FLEXOFILÉ 21MM (25-25) , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	5,00	59,477 297,380
144	93.001.3064 - LIMA ESPECIAL KERR Nº 10 31MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	59,477 713,710
145	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 25MM	U	UN	1	12,00	242,277 2.907,310



Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.UniL Total
146	93.001.3064 - LIMA FLEXOFILE 21MM ( 15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	8,00	59,477 475,810
147	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº 10 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
148	93.001.3064 - LIMA FLEXOFILE 21MM (35-35) , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	5,00	59,477 297,380
149	93.001.3064 - LIMA ESPECIAL KERR Nº 10 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	60,00	53,873 3.232,390
150	93.001.3064 - LIMA DE KERR 1ª SÉRIE 31MM	U	UN	1	12,00	42,667 511,990
151	93.001.3064 - LIMA KERR Nº 10 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	60,00	42,667 2.559,990
152	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº 10 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
153	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº08 31 MM	U	UN	1	12,00	42,667 511,990
154	93.001.3064 - LIMA DE KERR 2ª SÉRIE 31 MM	U	UN	1	12,00	58,207 698,470
155	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 21MM	U	UN	1	80,00	242,277 19.382,130
156	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº06 21 MM	U	UN	1	80,00	42,667 3.413,330
157	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº 15 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
158	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº 15 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
159	93.001.3064 - LIMA FLEXOFILE 21MM (30-30) , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	5,00	59,477 297,380
160	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº 8 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
161	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 21MM	U	UN	1	12,00	242,277 2.907,310
162	93.001.3064 - LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM	U	UN	1	12,00	65,977 791,710
163	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº08 21 MM	U	UN	1	80,00	42,667 3.413,330
164	93.001.3064 - LIMA C/PLUS Nº08 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	12,00	83,450 1.001,400
165	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 31MM	U	UN	1	12,00	242,277 2.907,310
166	93.001.3064 - LIMA DE KERR 1ª SÉRIE 25 MM	U	UN	1	30,00	42,667 1.279,990
167	93.001.3064 - LIMA KERR 1ª SÉRIE 21 MM	U	UN	1	60,00	42,667 2.559,990
168	93.001.3064 - LIMA SCHLUGER Nº 09/10	U	UN	1	12,00	61,740 740,880
169	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº06 25 MM	U	UN	1	60,00	42,667 2.559,990
170	93.001.3064 - LIMA DE NIQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 31MM	U	UN	1	12,00	242,277 2.907,310
171	93.001.3064 - LIMA DE KERR Nº06 31 MM	U	UN	1	12,00	42,667 511,990
172	10.006.0046 - LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 1 PORÇÃO POTE COM 500 UNIDADES	U	UN	1	2,00	1.484,627 2.969,250
173	93.001.2110 - LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOES POTE COM 500 UNIDADES	U	UN	1	2,00	1.904,677 3.809,350
174	93.001.2117 - LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	U	UN	1	6,00	79,700 478,200
175	93.001.3065 - LUPA	U	UN	1	6,00	305,000 1.830,000
176	93.001.3066 - LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	UN	1	200,00	35,450 7.090,000
177	93.001.3066 - LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	UN	1	200,00	35,450 7.090,000
178	93.001.3066 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL C/ TALCO Nº 7,5 (PAR)	U	UN	1	60,00	2,817 168,990
179	93.001.3066 - LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	UN	1	100,00	35,450 3.545,000
180	93.001.2125 - LUVA DE PROCEDIMENTO "EXTRA P" CX C/ 100	U	UN	1	100,00	26,450 2.645,000
181	28.013.0004 - MÁSCARA. DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	U	UN	1	100,00	12,930 1.293,000
182	93.001.3067 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT	U	UN	1	15,00	100,777 1.511,640

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
183	(PÓ E LÍQUIDO) 93.001.2510 - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, INCOLOR, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTIMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	U	UN	1	10,00	16,627	166,260
184	93.001.2930 - OLEO PARA ALTA E BAIXA ROTACAO	U	UN	1	30,00	33,877	1.016,290
185	93.001.2247 - OTOSPORIN	U	UN	1	12,00	23,883	286,590
186	93.001.3068 - ÓXIDO DE ZINCO 50G	U	UN	1	30,00	7,187	215,590
187	93.001.3069 - OXÍMETRO DE DEDO	U	UN	1	2,00	256,250	512,500
188	93.001.3070 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200X100	U	UN	1	10,00	166,890	1.668,900
189	93.001.3070 - PAPEL TOALHA - FOLHAS FORMATO 22,5CM X 21,0 CM - 100 % CELULOSE VIRGEM- EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	U	UN	1	100,00	29,100	2.910,000
190	93.001.3070 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100X100	U	UN	1	10,00	82,100	821,000
191	93.001.3071 - PARAMONO C CANFORADO 20ML	U	UN	1	13,00	9,187	119,420
192	93.001.3072 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO.  PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA PARA ESCOAMENTO ATÉ O APICE E IMPEDIR A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO ESTOJO COM:- 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	U	UN	1	30,00	42,427	1.272,790
193	93.001.1611 - PASTA PROFILÁTICA 90G	U	UN	1	50,00	8,590	429,500
194	93.001.3073 - PINÇA CURVA	U	UN	1	12,00	47,077	564,910
195	93.001.3073 - PINÇA RETA	U	UN	1	14,00	16,550	231,700
196	93.001.3073 - PINÇA DENTE DE RATO	U	UN	1	14,00	17,267	241,730
197	93.001.3073 - PINÇA KELLY RETA PEQUENA 14CM	U	UN	1	12,00	36,517	438,190
198	93.001.3073 - PINÇA KELLY CURVA GRANDE 16CM	U	UN	1	12,00	44,290	531,480
199	93.001.3073 - PINÇA KELLY CURVA PEQUENA 14CM	U	UN	1	12,00	36,517	438,190
200	93.001.3074 - PONTAS ULTRA-SOM ALT SONIC JET CERAMIC-P4	U	UN	1	10,00	103,750	1.037,500
201	93.001.3074 - PONTAS ULTRA-SOM ALT SONIC JET CERAMIC-GI	U	UN	1	10,00	103,750	1.037,500
202	93.001.2809 - PORTA AGULHA 16 CM	U	UN	1	6,00	91,593	549,550
203	93.001.3075 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM	U	UN	1	1,00	77,690	77,690
204	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 4G	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
205	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
206	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (04 G)	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
207	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 4G	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
208	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (4G)	U	UN	1	6,00	88,000	528,000

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Emissão de Solicitações**

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
209	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	U	UN	1	4,00	88,000	352,000
210	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
211	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 4G	U	UN	1	3,00	88,000	264,000
212	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	U	UN	1	10,00	88,000	880,000
213	93.001.3076 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	U	UN	1	6,00	88,000	528,000
214	93.001.2080 - REVELADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO FR 475ML	U	UN	1	25,00	35,250	881,250
215	93.001.3077 - RICOFORT	U	UN	1	3,00	26,767	80,290
216	93.001.2155 - ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B	U	UN	1	10,00	25,950	259,500
217	93.001.2492 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FOSSURAS E FIGURAS C/ FLUOR POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESIÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEL	U	UN	1	10,00	221,767	2.217,660
218	93.001.1729 - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML CX COM 100	U	UN	1	10,00	63,750	637,500
219	93.001.2135 - SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	U	UN	1	12,00	49,277	591,310
220	93.001.2081 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML C/ AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	U	UN	1	30,00	75,000	2.250,000
221	10.005.0052 - SINDESMOTOMO Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL ( SINDESMOTOMO RETO)	U	UN	1	12,00	15,627	187,510
222	93.001.2082 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML	U	UN	1	6,00	38,750	232,500
223	93.001.2211 - SONDA DE NABERS Nº 2	U	UN	1	20,00	37,850	757,000
224	93.001.2493 - SONDA EXPLORADORA CLÍNICA	U	UN	1	12,00	9,960	118,320
225	93.001.2209 - SONDA PERIODONTAL	U	UN	1	12,00	31,633	379,590
226	93.001.2210 - SONDA PERIODONTAL WILIANS COLOR	U	UN	1	10,00	26,350	263,500
227	93.001.2170 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CAIXA COM 20 UNIDADES	U	UN	1	30,00	16,987	509,590
228	93.001.2083 - SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	U	UN	1	200,00	7,467	1.493,330
229	93.001.2084 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA	U	UN	1	80,00	2,500	200,000
230	93.001.2327 - TESOURA CURVA PEQUENA 14CM	U	UN	1	12,00	38,567	462,790
231	93.001.2327 - TESOURA RETA GRANDE 16CM	U	UN	1	12,00	44,077	528,910
232	93.001.2327 - TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO IRIS	U	UN	1	12,00	26,950	323,400
233	93.001.2151 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM	U	UN	1	20,00	32,910	658,200
234	93.001.3078 - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM (DE BOA QUALIDADE) - CX COM 12 UNIDADES	U	UN	1	10,00	11,600	116,000
235	93.001.3078 - TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA ( DE BOA QUALIDADE) CAIXA COM 50 FITAS	U	UN	1	10,00	2,490	24,900
236	93.001.2250 - TRICRESOL	U	UN	1	10,00	7,787	77,860
237	09.014.0156 - VASELINA SOLIDA	U	UN	1	50,00	7,000	350,000

**Total Solicitação****279.568,470****Assinatura do Responsável**

**ANEXO II**  
**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESTINO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA A COMUNIDADE ARAGUARINA.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**FICHA:** 567 **DOTAÇÃO:** 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte Recurso:** 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	93.001.3083 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT.	U	UN	1	2,00	229,037	458,070
2	93.001.3083 - ABRIDOR DE BOCA MÉDIO MOLT.	U	UN	1	2,00	229,037	458,070
3	93.001.2067 - ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL SML	U	UN	1	200,00	2,200	440,000
4	93.001.2068 - AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL SML (DIE) PRIME-BOND.	U	UN	1	80,00	47,360	3.788,800
5	93.001.0200 - AGUA DESTILADA 90L 5L GALÃO	U	UN	1	500,00	14,580	7.290,000
6	93.001.1608 - AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-CEPSIA	U	UN	1	30,00	12,310	369,300
7	93.001.2506 - AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)	U	UN	1	20,00	48,877	977,530
8	93.001.2507 - AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)	U	UN	1	180,00	48,877	8.797,790
9	93.001.2173 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, CAIXA C/ 100 UNIDADES. PARA IRRIGAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	UN	1	40,00	29,397	1.175,860
10	93.001.2169 - ALAVANCA APEXO	U	UN	1	5,00	48,790	243,950
11	93.001.2168 - ALAVANCA RETA PEDIÁTRICA	U	UN	1	10,00	32,200	322,000
12	36.001.0021 - ALCOOL 70% 1000ML	U	LT	1	500,00	7,233	3.616,660
13	09.014.0161 - ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500G.	U	UN	1	75,00	25,810	1.935,750
14	93.001.1941 - ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GR3	U	UN	1	1.000,00	5,280	5.280,000
15	36.001.0032 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML.	U	UN	1	10,00	7,650	76,500
16	93.001.3039 - AMÁLGAMA ( CÁPSULAS) 1 PORÇÃO - EMB COM 500 CAP.	U	UN	1	2,00	1.532,260	3.064,520
17	93.001.3039 - AMÁLGAMA ( CÁPSULAS) 2 PORÇÕES - EMB COM 500 CAP.	U	UN	1	2,00	1.904,677	3.809,350
18	93.001.3084 - ANESTESICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	U	UN	1	400,00	78,787	31.514,660
19	93.001.3084 - ANESTESICO TÓPICO 12 G.	U	UN	1	150,00	9,090	1.363,500
20	93.001.3084 - ANESTESICO 2% SEM VASO CONSTRITOR TUBETE 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	U	UN	1	80,00	81,200	6.496,000
21	10.005.0021 - BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, 3M ADESIVA, LAMINADO, CONFEÇ EM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 PLÁSTICA.	U	PCT	1	100,00	16,200	1.620,000
22	93.001.3079 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRÚRG. 10 X 100.	U	UN	1	50,00	83,767	4.188,330
23	93.001.0714 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG. 15 X 100	U	RL	1	30,00	124,987	3.749,690
24	93.001.0715 - BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG. 20 X 100	U	RL	1	50,00	166,890	8.344,500



Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
25	42.002.0017 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 330.	U	UN	1	50,00	8,937	446,830
26	42.002.0017 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE 1/4.	U	UN	1	40,00	10,327	413,060
27	42.002.0017 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118.	U	UN	1	80,00	13,050	1.044,000
28	42.002.0017 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1/2.	U	UN	1	100,00	12,777	1.277,660
29	42.002.0017 - BROCA PARA PEÇA DE MÃO, RETA TRONCO CÔNICA CARBIDE 702.	U	UN	1	10,00	17,427	174,260
30	42.002.0017 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2.	U	UN	1	40,00	8,937	357,460
31	42.002.0017 - BROCA PARA PEÇA DE MÃO, RETA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 2.	U	UN	1	10,00	17,427	174,260
32	42.002.0017 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1/4.	U	UN	1	100,00	12,777	1.277,660
33	42.002.0017 - BROCA DIAMANTADA 3215.	U	UN	1	80,00	13,050	1.044,000
34	42.002.0017 - BROCA DIAMANTADA 3215.	U	UN	1	80,00	13,050	1.044,000
35	93.001.2172 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2	U	UN	1	50,00	10,327	516,330
36	93.001.2213 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 01	U	UN	1	70,00	10,327	722,860
37	93.001.2101 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	U	UN	1	50,00	10,327	516,330
38	93.001.2214 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5	U	UN	1	40,00	10,327	413,060
39	93.001.2150 - BROCA CARBIDE LONGA 10	U	UN	1	10,00	13,700	137,000
40	93.001.2184 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 172 L VÍDIA	U	UN	1	10,00	11,937	119,360
41	93.001.2183 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 702 XXL VÍDIA	U	UN	1	10,00	13,700	137,000
42	93.001.2185 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	U	UN	1	20,00	10,677	213,530
43	93.001.2186 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	U	UN	1	20,00	10,677	213,530
44	93.001.2187 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	U	UN	1	20,00	10,677	213,530
45	93.001.2188 - BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	U	UN	1	20,00	10,677	213,530
46	93.001.2130 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILINDRICO Nº 1557	U	UN	1	40,00	8,937	357,460
47	93.001.1503 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 03	U	UN	1	50,00	8,937	446,830
48	93.001.1504 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	U	UN	1	40,00	8,937	357,460
49	93.001.1505 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05,	U	UN	1	20,00	8,937	178,730
50	93.001.1502 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2	U	UN	1	40,00	8,937	357,460
51	93.001.2159 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1	U	UN	1	40,00	8,937	357,460
52	93.001.2158 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/4	U	UN	1	50,00	8,937	446,830
53	93.001.2161 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	U	UN	1	20,00	8,937	178,730
54	93.001.2232 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2200	U	UN	1	40,00	12,777	511,060
55	93.001.2129 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3 HL	U	UN	1	15,00	10,700	160,500
56	93.001.1508 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701 HL	U	UN	1	5,00	10,700	53,500
57	93.001.2233 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº702	U	UN	1	50,00	10,700	535,000
58	93.001.2090 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1011	U	UN	1	100,00	12,777	1.277,660
59	93.001.2091 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1012	U	UN	1	50,00	12,777	638,830
60	93.001.2216 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014HL	U	UN	1	80,00	12,777	1.022,130
61	93.001.2215 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016H	U	UN	1	20,00	12,777	255,530

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Uni.	Total
62	93.001.2095 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1031	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
63	93.001.2112 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1032	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
64	93.001.2096 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
65	93.001.2097 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
66	93.001.2220 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1045	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
67	93.001.2113 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1091	U	UN	1	70,00	12,777 894,360	
68	93.001.2224 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1092	U	UN	1	60,00	12,777 766,590	
69	93.001.2225 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1093	U	UN	1	60,00	12,777 766,590	
70	93.001.2234 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 2130F	U	UN	1	10,00	12,777 127,760	
71	93.001.2228 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3118F	U	UN	1	80,00	12,867 1.029,330	
72	93.001.2229 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3118FF	U	UN	1	80,00	12,867 1.029,330	
73	93.001.2116 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3168	U	UN	1	60,00	12,867 771,990	
74	93.001.2099 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 F	U	UN	1	60,00	12,867 771,990	
75	93.001.2100 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 FF	U	UN	1	60,00	12,867 771,990	
76	93.001.1500 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1013,	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
77	93.001.1501 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1020	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
78	93.001.2235 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 2135	U	UN	1	40,00	12,777 511,060	
79	93.001.2102 - BROCA DE GATES Nº 01 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	U	CX	1	2,00	99,427 198,850	
80	93.001.2103 - BROCA DE GATES Nº 02 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	U	CX	1	2,00	99,427 198,850	
81	93.001.2104 - BROCA DE GATES Nº 03 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	U	UN	1	2,00	99,427 198,850	
82	93.001.2236 - BROCA DE LARGO Nº 1, CAIXA COM 6 UNIDADES	U	CX	1	2,00	99,650 199,300	
83	93.001.2174 - BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO Nº 3082	U	UN	1	20,00	13,050 261,000	
84	93.001.2246 - BROCA ENDO Z	U	UN	1	2,00	42,690 85,380	
85	93.001.3085 - BRUNIDOR	U	UN	1	50,00	10,300 515,000	
86	93.001.2062 - CABO DE ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO.	U	UN	1	20,00	4,917 98,330	
87	93.001.2062 - CABO DE ESPELHO EM INOX OITAVADO 13CM.	U	UN	1	40,00	8,877 355,060	
88	93.001.1515 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3L	U	UN	1	60,00	5,050 303,000	
89	93.001.3086 - CAIXA PARA REVELACAO DE RAO X	U	UN	1	3,00	217,900 653,700	
90	10.010.0021 - CANETA DE ALTA ROTACAO DE 1ª LINHA, MÍNIMO DE 400.000 RPM.	U	UN	1	20,00	716,250 14.325,000	
91	10.005.0039 - CARBONO P/ ARTICULACAO	U	UN	1	100,00	10,017 1.001,660	
92	93.001.2240 - CARIOSTÁTICO	U	UN	1	10,00	23,917 239,160	
93	93.001.2241 - CIMENTO A BASE DE OXIGÊNIO/ SULFATO ZINCO, SEM ENGENOL	U	UN	1	20,00	18,267 365,330	
94	10.008.0004 - CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOL KIT - SEM EUGENOL PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, QUE OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL SEGURA PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, MANTENDO-AS LIMPAS. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉZIO,	U	UN	1	20,00	73,767 1.475,330	



Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
143	36.002.0131 - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO DE 250ML	U	FR	1	100,00	48,383	4.838,330
144	93.001.2212 - GORRO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	U	CX	1	100,00	14,550	1.455,000
145	93.001.2126 - HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	U	UN	1	40,00	24,527	981,060
146	93.001.2088 - HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G	U	UN	1	50,00	7,477	373,830
147	93.001.0531 - HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML	U	UN	1	100,00	11,770	1.177,000
148	93.001.2118 - HOLLEMBACK ESCULPIDOR.	U	UN	1	70,00	12,737	891,560
149	93.001.3062 - IONÔMERO P/R PÓ, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R LÍQUIDO 8 ML.	U	UN	1	90,00	44,517	4.006,490
150	93.001.3062 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RIVA OU VITREMER.	U	UN	1	12,00	633,750	7.605,000
151	93.001.2077 - IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R PÓ 10 G.	U	UN	1	90,00	28,960	2.606,400
152	26.018.0042 - LAMPADA PARA REFLETOR 1 2 X 75 WATTS.	U	UN	1	30,00	36,450	1.093,500
153	26.018.0042 - LAMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 X 75 WATTS.	U	UN	1	20,00	119,167	2.383,330
154	93.001.3064 - LIMA TIPO KERR Nº 6 25 MM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	U	UN	1	12,00	42,667	511,990
155	93.001.3064 - LIMA TIPO KERR Nº 6 21MM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	U	UN	1	15,00	42,667	639,990
156	93.001.2140 - LIMA FLEXOFILE 21MM ( 15-15) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	8,00	59,477	475,810
157	93.001.2141 - LIMA FLEXOFILE 21MM ( 20-20) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	8,00	59,477	475,810
158	93.001.2142 - LIMA FLEXOFILE 21MM (25-25) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	5,00	59,477	297,380
159	93.001.2143 - LIMA FLEXOFILE 21MM (30-30) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	5,00	59,477	297,380
160	93.001.2144 - LIMA FLEXOFILE 21MM (35-35) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	5,00	59,477	297,380
161	93.001.2145 - LIMA FLEXOFILE 21MM (40-40) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	5,00	59,477	297,380
162	93.001.2139 - LIMA KERR 21MM ( 10-10) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	15,00	59,477	892,140
163	93.001.2138 - LIMA KERR 21MM (15-15) CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	U	UN	1	10,00	59,477	594,760
164	10.006.0046 - LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 1 PORÇÃO POTE COM 500 UNIDADES.	U	UN	1	10,00	1.487,960	14.879,600
165	93.001.2110 - LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOES POTE COM 500 UNIDADES.	U	UN	1	10,00	1.904,677	19.046,760
166	93.001.2117 - LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	U	UN	1	60,00	79,700	4.782,000
167	93.001.3065 - LUPA	U	UN	1	6,00	305,000	1.830,000
168	93.001.3066 - LUVA DE PROCEDIMENTO "EXTRA P" CX C/ 100 (UN = CAIXA).	U	UN	1	300,00	26,450	7.935,000
169	93.001.1767 - LUVA PROCED TALCO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	CX	1	700,00	35,450	24.815,000
170	09.014.0246 - LUVA PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	UN	1	700,00	35,450	24.815,000
171	93.001.2500 - LUVA PROCEDIMENTO TALCO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	U	CX	1	300,00	35,450	10.635,000
172	10.006.0130 - MANDRIL P/ CA PARA DISCOS DE LIXA.	U	UN	1	30,00	5,490	164,700
173	93.001.3091 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	U	UN	1	300,00	12,930	3.879,000
174	93.001.3067 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT	U	UN	1	40,00	100,777	4.031,060



Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit. Total
175	10.006.0181 - MATRIZ DE AÇO 5MM (PÓ E LÍQUIDO).	U	UN	1	50,00	7,967 399,330
176	93.001.2510 - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, INCOLOR, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTIMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	U	UN	1	10,00	16,627 166,260
177	93.001.1517 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	U	UN	1	105,00	33,877 3.557,040
178	93.001.2247 - OTOSPORIN	U	UN	1	12,00	23,883 286,590
179	10.006.0050 - OXIDO DE ZINCO PO 50G.	U	UN	1	110,00	7,187 790,530
180	93.001.3092 - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200X100.	U	UN	1	25,00	166,890 4.172,250
181	93.001.3092 - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 100X100.	U	UN	1	25,00	81,267 2.031,660
182	93.001.1617 - PARAMONO CANFORADO (PMCC) 20 ML.	U	UN	1	13,00	9,187 119,420
183	93.001.1611 - PASTA PROFILÁTICA 90G	U	UN	1	50,00	8,590 429,500
184	93.001.3093 - PEDRA BRANCA ARKANSAS.	U	UN	1	30,00	16,500 495,000
185	10.006.0051 - PEDRA POMES EXTRAFINA- EMBALAGEM COM 100G.	U	UN	1	50,00	11,090 554,500
186	93.001.2136 - PEDRA SHOFU CHAMA DE VELA PARA POLIMENTO DE RESINA	U	UN	1	24,00	16,500 396,000
187	93.001.3073 - PINÇA CLINICA.	U	UN	1	50,00	14,550 727,500
188	93.001.2495 - PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH EMBALAGEM COM 100 UND.	U	UN	1	60,00	16,487 989,190
189	93.001.2111 - PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM	U	UN	1	30,00	30,840 925,200
190	39.040.0294 - PONTA MONTADA P/ POLIMENTO EM RESINA.	U	PÇ	1	25,00	27,377 684,410
191	93.001.1734 - PORTA AGULHA 16 CM	U	UN	1	6,00	94,260 565,560
192	10.006.0054 - PORTA AMALGAMA PLASTICO	U	UN	1	25,00	10,777 269,410
193	93.001.2208 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDOS E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM.	U	JG	1	2,00	77,690 155,380
194	93.001.3094 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	U	UN	1	30,00	88,000 2.640,000
195	93.001.2079 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	U	UN	1	90,00	88,000 7.920,000
196	93.001.2477 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	U	UN	1	60,00	88,000 5.280,000
197	93.001.2478 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	U	UN	1	40,00	88,000 3.520,000
198	93.001.1507 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 (D4G)	U	UN	1	12,00	88,000 1.056,000
199	93.001.2479 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (D4 G)	U	UN	1	30,00	88,000 2.640,000
200	93.001.2121 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G	U	UN	1	30,00	88,000 2.640,000
201	93.001.3095 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 4G	U	UN	1	25,00	88,000 2.200,000
202	93.001.3096 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 4G	U	UN	1	25,00	88,000 2.200,000



Prefeitura Municipal de Araguari  
Estado de Minas Gerais  
Emissão de Solicitações

ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
203	93.001.3097 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 4G	U	UN	1	25,00	88,000	2.200,000
204	93.001.2080 - REVELADOR RAI X ODONTOLÓGICO FR 475ML	U	UN	1	60,00	35,250	2.115,000
205	93.001.1618 - RIFOCORT	U	UN	1	3,00	26,767	80,290
206	93.001.2155 - ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B	U	UN	1	10,00	25,950	259,500
207	93.001.2492 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FISSURAS E FISSURAS C/ FLUOR POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	U	UN	1	30,00	221,767	6.652,990
208	93.001.2135 - SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	U	UN	1	20,00	49,277	985,530
209	36.001.0282 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML C/ AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	U	UN	1	30,00	75,000	2.250,000
210	93.001.3098 - SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA- 10ML- CX COM 100.	U	UN	1	10,00	63,750	637,500
211	10.005.0062 - SINDESMOTOMO Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	U	UN	1	10,00	15,627	156,260
212	93.001.2082 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML	U	UN	1	20,00	38,750	775,000
213	93.001.2508 - SONDA DE DYCAL	U	UN	1	40,00	10,300	412,000
214	93.001.2493 - SONDA EXPLORADORA CLÍNICA.	U	UN	1	80,00	9,860	788,800
215	93.001.2209 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA.	U	UN	1	50,00	31,350	1.567,500
216	93.001.2083 - SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID	U	UN	1	600,00	7,467	4.479,990
217	93.001.2084 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA	U	UN	1	120,00	2,500	300,000
218	93.001.2151 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM.	U	UN	1	20,00	32,910	658,200
219	93.001.2171 - TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO - IRIJ	U	UN	1	12,00	26,950	323,400
220	10.005.0065 - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 mm (DE BOA QUALIDADE) - CX COM 12 UNIDADES.	U	PCT	1	50,00	11,600	580,000
221	10.005.0067 - TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA ( DE BOA QUALIDADE) CAIXA COM 50 FITAS.	U	PCT	1	50,00	2,490	124,500
222	10.005.0142 - VASELINA SOLIDA COM 20 GRAMAS	U	UN	1	30,00	7,000	210,000
223	93.001.2494 - VERNIZ CAVITÁRIO - 10 ML.	U	UN	1	5,00	13,267	79,590
<b>Total Solicitação</b>						<b>460.519,190</b>	

Assinatura do Responsável

**ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 131/2017**Processo n.º.: **238/2017**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para pagamento:		Conta:		Agência:		Banco:
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome					
	Cargo/Função					
	Endereço					
<b>RG</b>				<b>CPF</b>		
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>				<b>TEL.</b>		

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT 100UN	50,00	UN			
2	ABRIDORDE BOCA INFANTIL MOLT.	2,00	UN			
3	ABRIDORDE BOCA MÉDIO MOLT.	2,00	UN			
4	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	200,00	UN			
5	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML	50,00	UN			
6	AFASTADOR DE MINESSOTA	12,00	UN			
7	AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL 5ML(D/E) PRIME -BOND.	80,00	UN			
8	AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL 5ML(D/E) PRIME -BOND	10,00	UN			
9	AGUA DESTILADA SOL 5L GALÃO	500,00	UN			
10	AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-SEPSIA	30,00	UN			
11	ÁGUADISTILADA GALÃO 5LT	100,00	UN			
12	ÁGUAOXIGENADA VOL. 10 -1.000 ML ANTI-SEPSIA	10,00	UN			
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7HIPODERMICA, PARA IRRIGAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00	UN			
14	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)	20,00	UN			
15	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)	10,00	UN			
16	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)	180,00	UN			
17	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)	20,00	UN			
18	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, CAIXA C/ 100 UNIDADES.PARA IRRIGAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00	UN			
19	AGULHA METALICA PARA SUCCAO 30/12	5,00	UN			
20	ALAVANCA APEXO	5,00	UN			
21	ALAVANCA RETA PEDIÁTRICA	10,00	UN			



22	ALAVANCABANDEIRA ESQUERDA	12,00	UN			
23	ALAVANCACÔNCAVA	12,00	UN			
24	ALCOOL 70% 1000ML	500,00	LT			
25	ALCOOL 70%(1000 ML)	100,00	UN			
26	ALGODAO HIDROFILO- ROLO COM 500G.	75,00	UN			
27	ALGODAO HIDROFILO- ROLO COM 500G	10,00	UN			
28	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS	1000,00	UN			
29	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS	200,00	UN			
30	ALMOTOLIA TRANSPARENTE250ML.	10,00	UN			
31	AMÁLGAMA( CÁPSULAS) 1 PORÇÃO - EMB COM 500 CAP.	2,00	UN			
32	AMÁLGAMA( CÁPSULAS) 2 PORÇÕES - EMB COM 500 CAP.	2,00	UN			
33	AMÁLGAMA(CÁPSULAS) 1 PORÇÃO - EMB COM 500 CAP	2,00	UN			
34	AMÁLGAMA(CÁPSULAS) 2 PORÇÕES - EMB COM 500 CAP	2,00	UN			
35	ANESTESICO2% SEM VASO CONSTRICTOR TUBETE 1,8 ML, CA IXA COM 50 UNIDADES.	80,00	UN			
36	ANESTÉSICO2% SEM VASO CONSTRICTOR TUBETE 1,8 ML, CA IXA COM 50 UNIDADES	20,00	UN			
37	ANESTESICOINJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	400,00	UN			
38	ANESTÉSICOINJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	UN			
39	ANESTÉSICOINJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	60,00	UN			
40	ANESTÉSICOMEPVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES	15,00	UN			
41	ANESTÉSICOMEPVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 UNIDADES	15,00	UN			
42	ANESTÉSICOPRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 UNIDADES	25,00	UN			
43	ANESTESICOTÓPICO 12 G.	150,00	UN			
44	ANESTÉSICOTÓPICO 12 G	50,00	UN			
45	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, SM ADESIVA, LAMINADO, CONFEC EM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 PLÁSTICA.	100,00	PCT			
46	BABADORDESCARTAVEL, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, SM ADESIVA, LAMINADO, CONFEC EM POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	25,00	UN			
47	BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG. 15 X 100	30,00	RL			
48	BOBINA PAPEL/ GRAU CIRURG. 20 X 100	50,00	RL			
49	BOBINAPAPEL/ GRAU CIRURG 10 X 100 - ROLO	10,00	UN			
50	BOBINAPAPEL/ GRAU CIRURG 15 X 100 - ROLO	6,00	UN			
51	BOBINAPAPEL/ GRAU CIRURG 20 X 100 - ROLO	10,00	UN			
52	BOBINAPAPEL/ GRAU CIRÚRG. 10 X 100.	50,00	UN			
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2	50,00	UN			
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 01	70,00	UN			
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	50,00	UN			
56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5	40,00	UN			
57	BROCA CARBIDE LONGA 1C	10,00	UN			
58	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 172 L VÍDIA	10,00	UN			
59	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 702 XXL	10,00	UN			



	VÍDIA					
60	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	20,00	UN			
61	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	10,00	UN			
62	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	20,00	UN			
63	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	10,00	UN			
64	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	20,00	UN			
65	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	10,00	UN			
66	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	20,00	UN			
67	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	10,00	UN			
68	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILINDRICO Nº 1557	40,00	UN			
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 03	50,00	UN			
70	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	40,00	UN			
71	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05,	20,00	UN			
72	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2	40,00	UN			
73	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/4	50,00	UN			
74	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1	40,00	UN			
75	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	20,00	UN			
76	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2200	40,00	UN			
77	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3 HL	15,00	UN			
78	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701 HL	5,00	UN			
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº702	50,00	UN			
80	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011	100,00	UN			
81	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1012	50,00	UN			
82	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014HL	80,00	UN			
83	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016H	20,00	UN			
84	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1031	40,00	UN			
85	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1032	40,00	UN			
86	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033	40,00	UN			
87	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034	40,00	UN			
88	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1045	40,00	UN			
89	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1091	70,00	UN			
90	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1092	60,00	UN			
91	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1093	60,00	UN			
92	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 2130F	10,00	UN			
93	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N	80,00	UN			



	3118F					
94	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118FF	80,00	UN			
95	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3168	60,00	UN			
96	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 F	60,00	UN			
97	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 FF	60,00	UN			
98	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013,	40,00	UN			
99	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1020	40,00	UN			
100	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	40,00	UN			
101	BROCA DE GATES Nº 01 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	2,00	CX			
102	BROCA DE GATES Nº 02 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	2,00	CX			
103	BROCA DE GATES Nº 03 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	2,00	UN			
104	BROCA DE LARGO Nº 1, CAIXA COM 6 UNIDADES	2,00	CX			
105	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	20,00	UN			
106	BROCA ENDO Z	2,00	UN			
107	BROCABAIXA ROTAÇÃO CARBIDE 1/4.	40,00	UN			
108	BROCACIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 702	50,00	UN			
109	BROCADE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2.	40,00	UN			
110	BROCADE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 330.	50,00	UN			
111	BROCADE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1/2.	100,00	UN			
112	BROCADE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1/4.	100,00	UN			
113	BROCADE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118.	80,00	UN			
114	BROCADIAMANTADA 3215.	80,00	UN			
115	BROCADIAMANTADA 3216.	80,00	UN			
116	BROCAPARA PEÇA DE MÃO, RETA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 2.	10,00	UN			
117	BROCAPARA PEÇA DE MÃO, RETA TRONCO CÔNICA CARBIDE 702.	10,00	UN			
118	BRUNIDOR	50,00	UN			
119	CABO DE BISTURI Nº 3	12,00	UN			
120	CABO DE ESPELHOBUCA EM ALUMÍNIO.	20,00	UN			
121	CABO DE ESPELHOEM INOX OITAVADO 13CM.	40,00	UN			
122	CABO DE ESPELHOEM INOX OITAVADO 13CM	10,00	UN			
123	CABO P/ ESPELHOBUCA EM ALUMÍNIO	10,00	UN			
124	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE- 3L	10,00	UN			
125	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE3L.	60,00	UN			
126	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	3,00	UN			
127	CAIXADE LIMA K3 XF 15/04 25MM	4,00	UN			
128	CAIXADE LIMA K3 XF 15/06 25MM	4,00	UN			
129	CAIXADE LIMA K3 XF 20/04 25MM	4,00	UN			
130	CAIXADE LIMA K3 XF 20/06 25MM	4,00	UN			
131	CAIXADE LIMA K3 XF 25/04 25MM	4,00	UN			
132	CAIXADE LIMA K3 XF 25/06 21MM	4,00	UN			
133	CAIXADE LIMA K3 XF 25/06 25MM	4,00	UN			
134	CAIXADE LIMA K3 XF 30/04 21MM	4,00	UN			
135	CAIXADE LIMA K3 XF 30/04 25MM	4,00	UN			
136	CAIXADE LIMA K3 XF 30/06 21MM	4,00	UN			



137	CAIXADE LIMA K3 XF 30/06 25MM	4,00	UN			
138	CAIXADE LIMA K3 XF 35/04 21MM	4,00	UN			
139	CAIXADE LIMA K3 XF 35/04 25MM	4,00	UN			
140	CAIXADE LIMA K3 XF 35/06 21MM	4,00	UN			
141	CAIXADE LIMA K3 XF 35/06 25MM	4,00	UN			
142	CAIXADE LIMA K3 XF 40/04 21MM	4,00	UN			
143	CAIXADE LIMA K3 XF 40/06 21MM	4,00	UN			
144	CAIXADE LIMA K3 XF 15/04 21MM	4,00	UN			
145	CAIXADE LIMA K3 XF 15/06 21MM	4,00	UN			
146	CAIXADE LIMA K3 XF 20/06 21MM	4,00	UN			
147	CAIXADE LIMA K3 XF 25/04 21MM	4,00	UN			
148	CAIXADE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC SORTIDAS 25MM	4,00	UN			
149	CAIXADE LIMA RECIROCANTE RECIPROC SORTIDAS 21MM (* COMPATÍVEL COM O APARELHO ROTATÓRIO RECIPROC. QUE FOR ADQUIRIDO)	4,00	UN			
150	CAIXADE LIMA K3 XF 20/04 21MM	4,00	UN			
151	CAIXADE METAL PERFURADA 28X14X6CM	12,00	UN			
152	CAIXAPARA REVELAÇÃO DE RX	1,00	UN			
153	CAMPOPARA ESTERILIZAÇÃO 60X60CM - PACOTE	30,00	UN			
154	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 1ª LINHA, MÍNIMO DE 400.000 RPM.	20,00	UN			
155	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE 1ª LINHA, MÍNIMO DE 400.000 RPM	6,00	UN			
156	CARBONO P/ ARTICULACAO	100,00	UN			
157	CARIOSTÁTICO	10,00	UN			
158	CIMENTO A BASE DE OXIGÊNIO/ SULFATO ZINCO, SEM ENGENOL	20,00	UN			
159	CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOLKIT - SEM EUGENOL PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, QUE OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL SEGURA PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, MANTENDO-AS LIMPAS. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉZIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA.	20,00	UN			
160	CIMENTO ENDODÔNTICO (LÍQUIDO)FRASCO COM 10ML , REF. ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	6,00	UN			
161	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ)FRASCO COM 12 GRAMAS, REF: ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	6,00	UN			
162	CIMENTO ENDODONTICO KIT- À BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL- QUE APRESENTE BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. DE FINA GRANULAÇÃO PARA QUE SE OBTENHA UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO:PÓ EM FRASCO COM 12 GRAMAS.LÍQUIDO EM FRASCO DE 10ML	6,00	UN			
163	CIMENTO ENDODONTICOCOM PMCC PARA PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. CONTEÚDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	6,00	UN			



	COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, + 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA					
164	CIMENTOCIRÚRGICO KIT - SEM EUGENOL PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, QUE OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL SEGURA PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, MANTENDO-AS LIMPAS. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA	10,00	UN			
165	CINZELCURVO INFANTIL	12,00	UN			
166	CINZELDE OCHSENBEIN Nº 2 QUINELATO OU MILLENIUM	12,00	UN			
167	CINZELDE OCHSENBEIN Nº L QUINELATO OU MILLENIUM	12,00	UN			
168	CINZELDE OCHSENBEIN Nº4 QUINELATO OU MILLENIUM	12,00	UN			
169	CINZELDE WEDELSSTAEDT Nº 3 /4 QUINELATO OU MILLENIUM	12,00	UN			
170	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES.	1500,00	PCT			
171	COMPRESSADE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 5 UNIDADES	200,00	UN			
172	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA	30,00	UN			
173	CONEDE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40,21MM CAIXA COM 120 PONTAS	20,00	UN			
174	CONEDE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80,21MM CAIXA COM 120 PONTAS	20,00	UN			
175	CONESEUNDÁRIO DE GUTA PERCHA MF OU R1, CAIXA COM 60 UNIDADES	12,00	UN			
176	CONESEUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF OU R7, CAIXA COM 60 UNIDADES	12,00	UN			
177	CONTRA ANGULO	10,00	UN			
178	CONTRA ANGULO	2,00	UN			
179	CREME DENTALBISNAGA DE 70 A 110 GRAMAS , COM FLÚOR.(CAIXA DE PAPEL CONTENDO 01 TUBO DE 70 A 110 GRAMAS). AEMBALAGEM DEVERA CONTER NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	500,00	UN			
180	CUBAMETÁLICA PEQUENA	12,00	UN			
181	CUNHAINTERDENTAL DE MADEIRA.	50,00	UN			
182	CUNHAINTERPROXIMAL DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100	3,00	UN			
183	CURETA DE DENTINA PARA ODONTOPEDIATRIA	20,00	UN			
184	CURETA DE DENTINA PARA ODONTOPEDIATRIA	12,00	UN			
185	CURETA DE DENTINA	50,00	UN			
186	CURETA DE LUCAS	12,00	UN			
187	CURETA GRACEY 11-12	20,00	UN			
188	CURETA GRACEY 11-12	12,00	UN			
189	CURETA GRACEY 13-14	20,00	UN			
190	CURETA GRACEY 13-14	12,00	UN			
191	CURETA GRACEY 5-6	20,00	UN			
192	CURETA GRACEY 5-6	12,00	UN			
193	CURETA GRACEY 7-8	20,00	UN			
194	CURETA GRACEY 7-8	12,00	UN			



195	CURETAPERIODONTAL GRACEY 17/18	12,00	UN			
196	DAPPEN DE PLÁSTICO	25,00	UN			
197	DAPPEN DE PLÁSTICO	10,00	UN			
198	DESCOLADOR (MOLT. CIRCULAR)	12,00	UN			
199	DESCOLADORBOLEADO	12,00	UN			
200	EMBALAGEMAUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. MEDIDA: 150MMX300MM. Embalagem com 100 unidades.	35,00	UN			
201	EMBALAGEMAUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. MEDIDA: 90MMX260MM. Embalagem com 100 unidades.	25,00	UN			
202	EMBALAGEMAUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. MEDIDA: 150MMX300MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	UN			
203	EMBALAGEMAUTOCOLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO- COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. MEDIDA: 90MMX260MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	UN			
204	ENDOZIME	160,00	UN			
205	ENDOZIME	160,00	UN			
206	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO RETA	500,00	UN			
207	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR CERDAS	10000,00	UN			
208	ESCOVA DENTALADULTO , C/ PROTETOR DE CERDAS.	8500,00	UN			
209	ESPÁTULADE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 72	1,00	UN			
210	ESPÁTULADE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24	1,00	UN			
211	ESPATULADE PARA INSERÇÃO DE RESINA DE AÇO INOX.	60,00	UN			
212	ESPATULAPARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO.	30,00	UN			
213	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5	300,00	UN			
214	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5	5,00	UN			
215	EUCALIPTOL, FRASCO 10ML	4,00	UN			
216	EUGENOL 20ML	110,00	UN			
217	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML- DE PLACA,BACTERIANA, LIQUIDO , FRASCO COM 500 ML.	60,00	FR			
218	EXTIRPA-NERVOS, 30 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES	20,00	UN			
219	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	15,00	CX			
220	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	6,00	CX			
221	FILMERADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	10,00	UN			
222	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX			
223	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 3 CAIXA COM 24 UNIDADES	6,00	CX			
224	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	CX			
225	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX			



226	FIO DE SUTURAAGULHADO DE NYLON Nº 4-CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,00	UN			
227	FIO DE SUTURAAGULHADO DE NYLON Nº 4-CAIXA COM 24 UNIDADES	25,00	UN			
228	FIO DE SUTURAAGULHADO DE NYLON Nº 5-CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	UN			
229	FIO DE SUTURAAGULHADO DE SEDA Nº3-CAIXA COM 24 UNIDADES	3,00	UN			
230	FIO DE SUTURAAGULHADO DE SEDA Nº4-CAIXA COM 24 UNIDADES	3,00	UN			
231	FIO DE SUTURAAGULHADO DE SEDA Nº5-CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	UN			
232	FIO DENTAL 100 METROS	110,00	UN			
233	FIO DENTAL 100 METROS	3,00	UN			
234	FIO DENTAL100M, ROLO COM 100 METROS	5,00	UN			
235	FIO DENTAL500 MTS.	60,00	UN			
236	FIO DENTALCOM HASTE	5,00	UN			
237	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M,C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	30,00	UN			
238	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M,C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE	5,00	UN			
239	FIXADOR P/ RAIOS X (FRASCO COM 475ML)	70,00	UN			
240	FIXADORPARA RAIOS X ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475ML	30,00	UN			
241	FLUOR GELTÓPICO GEL NEUTRO 200ML.	50,00	UN			
242	FLUOR TÓPICO VERNIZCONTENDO 5,00% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (COLOFÔNIA, ETIL CELULOSE, BALSAMO DE TOLU,CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA,VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO) SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO.- EMBALAGEM COM 10MLDO FLUOR VERNIZ+ SOLVENTE COM 10ML	12,00	UN			
243	FLUORTÓPICO ACIDULADO 200ML.	50,00	UN			
244	FLUORTÓPICO ACIDULADO 200ML	12,00	UN			
245	FLUORTÓPICO GEL NEUTRO 200ML	25,00	UN			
246	FLUORVERNIZ- CONTENDO 5,00% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (COLOFÔNIA, ETIL CELULOSE, BALSAMO DE TOLU,CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA,VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO) SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO.- EMBALAGEM COM 10MLDO FLUOR VERNIZ+ SOLVENTE COM 10ML.	30,00	UN			
247	FORCEPS 16CHIFRE DE TOURO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	6,00	UN			
248	FORCEPS 17CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	12,00	UN			
249	FORCEPS 18CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	12,00	UN			



250	FORCEPS 18RCONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES	12,00	UN			
251	FORCEPSN° 01 (CURVO) , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVELE AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS luvas dos cirurgiões.	5,00	UN			
252	FORCEPSN° 1 (RETO) , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	5,00	UN			
253	FORCEPSN° 151 , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EAUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	10,00	UN			
254	FORCEPSN° 17 , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EAUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	5,00	UN			
255	FORCEPSN° 18L , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EAUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	10,00	UN			
256	FORCEPSN° 18R , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EAUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	10,00	UN			
257	FORCEPSN° 44 , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EAUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	5,00	UN			
258	FORCEPSODONTOPEDIÁTRICO N° 69 , CONFECCIONADO EM AÇOINOXIDÁ14VEL E AUTOCLAVÁVEL, AS PEÇAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENES OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	10,00	UN			
259	FORMOCRESOL (10 ML)(FRASCO).	30,00	UN			
260	FORMOCRESOL10 ML(FRASCO)	12,00	UN			
261	GAZE ESTERIL- GAZE CIRÚRGICO ESTÉRIL 11 FIOS PCT COM 10.	150,00	UN			
262	GAZE HIDROFILAPACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	UN			
263	GAZECIRÚRGICO ESTÉRIL 11 FIOS - PC COM 10	150,00	UN			
264	GAZEHIDRÓFILA , PACOTE COM 500 UNIDADES.	60,00	UN			
265	GENGIVOTOMODE ORBAN	12,00	UN			
266	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO DE 250ML	100,00	FR			
267	GLUCONATODE CLOREXIDINA A 0,12% - 1000 ML	100,00	UN			
268	GORRO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX			
269	GORROCOM ELÁSTICO , CAIXA COM 100	100,00	UN			



	UNIDADES					
270	GRAMPO, Nº 26	6,00	UN			
271	GUTAPERCHA BASTÃO – EMBALAGEM COM 40 BASTÕES	1,00	UN			
272	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	40,00	UN			
273	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO	10,00	UN			
274	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G	50,00	UN			
275	HIDROXIDO DE CALCIO PA10G	10,00	UN			
276	HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML.	100,00	UN			
277	HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML.	60,00	UN			
278	HOLLEMBACKESCULPIDOR.	70,00	UN			
279	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 MLDEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R PÓ 10 G.	90,00	UN			
280	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 MLDEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R PÓ 10 G	12,00	UN			
281	IONÔMERODE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RIVA OU VITREMER.	12,00	UN			
282	IONÔMERODE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RIVA OU VITREMER	15,00	UN			
283	IONÔMEROP/R PÓ , DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R LIQUIDO 8 ML	12,00	UN			
284	IONÔMEROP/R PÓ, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONÔMERO DE VIDRO P/R LIQUIDO 8 ML.	90,00	UN			
285	KITESTESTOSCOPIO E ESFIGNOMANOMETRO	2,00	UN			
286	KITPARAMENTO PARA CIRURGIA COMPOSTO POR: 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS DESCARTÁVEIS (20G); 01 CAMPO FENESTRADO ( 90CMX180CM) (30G); 01 CAMPO DE MESA ( 70X70CM) (IMPERMEÁVEL); 01 CAMPO DE MESA (70X100CM) (IMPERMEÁVEL); 02 PROTETORES DE CABO; 01 PROTETOR PARA REFLETOR ELIPTICO; 01 PROTETOR PARA REFLETOR TUBO; 02 MÁSCARAS; 02 TOUCAS SANFONADAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. AUTORIZAÇÃO MS : 8.04689.3 .MATERIAL TNT- NÃO TECIDO	500,00	UN			
287	LÂMINAPARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	UN			
288	LAMPADAPARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 X 75 WATTS.	20,00	UN			
289	LAMPADAPARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 X 75 WATTS	2,00	UN			
290	LAMPADAPARA REFLETOR 1 2 X 75 WATTS.	30,00	UN			
291	LAMPADAPARA REFLETOR 12 X 75 WATTS	6,00	UN			
292	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO)NA COR AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES	20,00	UN			
293	LIMA FLEXOFILE 21MM ( 15-15)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	8,00	UN			
294	LIMA FLEXOFILE 21MM ( 20-20)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	8,00	UN			
295	LIMA FLEXOFILE 21MM (25-25)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	5,00	UN			
296	LIMA FLEXOFILE 21MM (30-30)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	5,00	UN			
297	LIMA FLEXOFILE 21MM (35-35)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	5,00	UN			



298	LIMA FLEXOFIL 21MM (40-40)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	5,00	UN			
299	LIMA KERR 21MM ( 10-10)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	15,00	UN			
300	LIMA KERR 21MM (15-15)CAIXA COM 6 UNIDADES. (UN = CAIXA)	10,00	UN			
301	LIMAC/PLUS Nº 10 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
302	LIMAC/PLUS Nº 10 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
303	LIMAC/PLUS Nº 15 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
304	LIMAC/PLUS Nº 15 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
305	LIMAC/PLUS Nº 8 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
306	LIMAC/PLUS Nº08 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
307	LIMADE KERR 1º SÉRIE 25 MM	30,00	UN			
308	LIMADE KERR 1º SÉRIE 31MM	12,00	UN			
309	LIMADE KERR 2º SÉRIE 31 MM	12,00	UN			
310	LIMADE KERR Nº06 21 MM	80,00	UN			
311	LIMADE KERR Nº06 25 MM	60,00	UN			
312	LIMADE KERR Nº06 31 MM	12,00	UN			
313	LIMADE KERR Nº08 21 MM	80,00	UN			
314	LIMADE KERR Nº08 25 MM	60,00	UN			
315	LIMADE KERR Nº08 31 MM	12,00	UN			
316	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 21MM	80,00	UN			
317	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 25MM	50,00	UN			
318	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 31MM	12,00	UN			
319	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 21MM	12,00	UN			
320	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 25MM	12,00	UN			
321	LIMADE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 31MM	12,00	UN			
322	LIMAESPECIAL KERR Nº 10 25MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	60,00	UN			
323	LIMAESPECIAL KERR Nº 10 31MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	12,00	UN			
324	LIMAFLEXOFIL 21MM ( 15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	UN			
325	LIMAFLEXOFIL 21MM ( 20-20) , CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	UN			
326	LIMAFLEXOFIL 21MM (25-25) , CAIXA COM 6 UNIDADES	5,00	UN			
327	LIMAFLEXOFIL 21MM (30-30) , CAIXA COM 6 UNIDADES	5,00	UN			
328	LIMAFLEXOFIL 21MM (35-35) , CAIXA COM 6 UNIDADES	5,00	UN			
329	LIMAHEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM	12,00	UN			
330	LIMAKERR 1º SÉRIE 21 MM	60,00	UN			
331	LIMAKERR Nº 10 21MM , CAIXA COM 6 UNIDADES	60,00	UN			
332	LIMASCHLUGER Nº 09/10	12,00	UN			
333	LIMATIPO KERR Nº 6 21MM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	15,00	UN			
334	LIMATIPO KERR Nº 6 25 MM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	12,00	UN			
335	LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOESPOTE COM 500 UNIDADES.	10,00	UN			
336	LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOESPOTE COM 500 UNIDADES	2,00	UN			
337	LIMALHA DE PRATATEOR COBRE CAPSULA 1	10,00	UN			



	PORÇÃO POTE COM 500 UNIDADES.					
338	LIMALHA DE PRATATEOR COBRE CAPSULA 1 PORÇÃO POTE COM 500 UNIDADES	2,00	UN			
339	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINADE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	60,00	UN			
340	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINADE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	6,00	UN			
341	LUPA	6,00	UN			
342	LUPA	6,00	UN			
343	LUVA DE PROCEDIMENTO " EXTRA P "CX C/ 100	100,00	UN			
344	LUVA PROCED TALCO MCAIXA C/ 100 UNIDADES	700,00	CX			
345	LUVA PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO PCAIXA C/ 100 UNIDADES	700,00	UN			
346	LUVA PROCEDIMENTO TALCO GCAIXA C/ 100 UNIDADES	300,00	CX			
347	LUVACIRÚRGICA ESTERIL C/ TALCO Nº 7,5 (PAR)	60,00	UN			
348	LUADE PROCEDIMENTO "EXTRA P" CX C/ 100 (UN = CAIXA).	300,00	UN			
349	LUADE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	100,00	UN			
350	LUADE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	200,00	UN			
351	LUADE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES	200,00	UN			
352	MANDRIL P/ CAPARA DISCOS DE LIXA.	30,00	UN			
353	MASCARA DESCARTAVELCOM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	300,00	UN			
354	MÁSCARA.DECARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	UN			
355	MATERIALRESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT (PÓ E LÍQUIDO).	40,00	UN			
356	MATERIALRESTAURADOR INTERMEDIÁRIO-KIT (PÓ E LÍQUIDO)	15,00	UN			
357	MATRIZ DE AÇO 5MM	50,00	UN			
358	OCULOS DE PROTEÇAOPARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, INCOLOR, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	10,00	UN			
359	OCULOS DE PROTEÇAOPARA USO EM CONSUTÓRIOODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, INCOLOR, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS ECOM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EMPOLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	10,00	UN			
360	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO	105,00	UN			
361	OLEOPARA ALTA E BAIXA ROTACAO	30,00	UN			



362	OTOSPORIN	12,00	UN			
363	OTOSPORIN	12,00	UN			
364	OXIDO DE ZINCO PO50G.	110,00	UN			
365	ÓXIDODE ZINCO 50G	30,00	UN			
366	OXÍMETRODE DEDO	2,00	UN			
367	PAPEL GRAU CIRURGICOROLO 100X100.	25,00	UN			
368	PAPEL GRAU CIRURGICOROLO 200X100.	25,00	UN			
369	PAPELGRAU CIRURGICO ROLO 100X100	10,00	UN			
370	PAPELGRAU CIRURGICO ROLO 200X100	10,00	UN			
371	PAPELTOALHA - FOLHAS FORMATO 22,5CM X 21,0 CM - 100 % CELULOSE VIRGEM- EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	100,00	UN			
372	PARAMONO CANFORADO(PMCC) 20 ML.	13,00	UN			
373	PARAMONOC CANFORADO 20ML	13,00	UN			
374	PASTA PROFILÁTICA 90G	50,00	UN			
375	PASTA PROFILÁTICA 90G	50,00	UN			
376	PASTADE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO.PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA PARA ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDIR A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO ESTOJO COM:- 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	30,00	UN			
377	PEDRA POMESEXTRAFINA- EMBALAGEM COM 100G.	50,00	UN			
378	PEDRA SHOFU CHAMA DE VELA PARA POLIMENTO DE RESINA	24,00	UN			
379	PEDRABRANCA ARKANSAS.	30,00	UN			
380	PINÇACLÍNICA.	50,00	UN			
381	PINÇACURVA	12,00	UN			
382	PINÇADENTE DE RATO	14,00	UN			
383	PINÇAKELLY CURVA GRANDE L6CM	12,00	UN			
384	PINÇAKELLY CURVA PEQUENA 14CM	12,00	UN			
385	PINÇAKELLY RETA PEQUENA 14CM	12,00	UN			
386	PINÇARETA	14,00	UN			
387	PINCEL DESCARTAVEL - MICROBUSH EMBALAGEM COM 100 UND.	60,00	UN			
388	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM	30,00	UN			
389	PONTAMONTADA P/ POLIMENTO EM RESINA.	25,00	PÇ			
390	PONTASULTRA-SOM ALT SONIC JET CERAMIC-GI	10,00	UN			
391	PONTASULTRA-SOM ALT SONIC JET CERAMIC-P4	10,00	UN			
392	PORTA AGULHA 16 CM	6,00	UN			
393	PORTA AMALGAMA PLASTICO	25,00	UN			
394	PORTAAGULHA 16 CM	6,00	UN			
395	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICOPOSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDOS E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2	2,00	JG			



	DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM.					
396	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM	1,00	UN			
397	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	30,00	UN			
398	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	90,00	UN			
399	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	60,00	UN			
400	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	40,00	UN			
401	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (04G)	12,00	UN			
402	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (04 G)	30,00	UN			
403	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G	30,00	UN			
404	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 4G	25,00	UN			
405	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 4G	25,00	UN			
406	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 4G	25,00	UN			
407	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	3,00	UN			
408	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	10,00	UN			
409	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	6,00	UN			
410	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	4,00	UN			
411	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (4G)	6,00	UN			
412	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (04 G)	3,00	UN			
413	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G	3,00	UN			
414	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 4G	3,00	UN			
415	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 4G	3,00	UN			
416	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 4G	3,00	UN			
417	REVELADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO FR 475ML	60,00	UN			
418	REVELADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO FR 475ML	25,00	UN			
419	RICOFORT	3,00	UN			
420	RIFOCORT	3,00	UN			
421	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B	10,00	UN			
422	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B	10,00	UN			
423	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ FLUORPOSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G	30,00	UN			



	CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.					
424	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ FLUORPOSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEL	10,00	UN			
425	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	20,00	UN			
426	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	12,00	UN			
427	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHASERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML C/ AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	UN			
428	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO10 ML C/ AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	UN			
429	SERINGA HIPODERMICAESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA- 10ML- CX COM 100.	10,00	UN			
430	SERINGAHIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML CX COM 100	10,00	UN			
431	SINDESMOTOMONº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL ( SINDESMOTOMO RETO)	12,00	UN			
432	SINDESMOTOMONº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	10,00	UN			
433	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML	20,00	UN			
434	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML	6,00	UN			
435	SONDA DE DYCAL	40,00	UN			
436	SONDA DE NABERS Nº 2	20,00	UN			
437	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA.	80,00	UN			
438	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA	12,00	UN			
439	SONDA PERIODONTAL WILIANSON COLOR	10,00	UN			
440	SONDA PERIODONTALMILIMETRADA.	50,00	UN			
441	SONDA PERIODONTAL	12,00	UN			
442	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVELCAIXA COM 20 UNIDADES	30,00	UN			
443	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	600,00	UN			
444	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNID	200,00	UN			
445	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA	120,00	UN			
446	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA	80,00	UN			
447	TESOURA CIRÚRGICA RETA15CM.	20,00	UN			
448	TESOURA CIRÚRGICA RETA15CM	20,00	UN			
449	TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO - IRIS	12,00	UN			
450	TESOURACURVA PEQUENA 14CM	12,00	UN			
451	TESOURARETA GRANDE 16CM	12,00	UN			
452	TESOURASERRILHADA CURVA PARA TECIDO IRIS	12,00	UN			
453	TIRA DE LIXA DE ACOPARA AMALGAMA 4 mm (DE BOA QUALIDADE) – CX COM 12 UNIDDES.	50,00	PCT			
454	TIRA DE POLIESTERPARA RESINA ( DE BOA QUALIDADE) CAIXA COM 50 FITAS.	50,00	PCT			
455	TIRADE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM (DE BOA QUALIDADE) – CX COM 12 UNIDADES	10,00	UN			
456	TIRADE POLIESTER PARA RESINA ( DE BOA	10,00	UN			



	QUALIDADE) CAIXA COM 50 FITAS					
457	TRICRESOL	10,00	UN			
458	VASELINA SOLIDA COM 20 GRAMAS	30,00	UN			
459	VASELINASOLIDA	50,00	UN			
460	VERNIZ CAVITARIO- 10 ML.	6,00	UN			
<b>TOTAL DA PROPOSTA EM R\$</b>						

**OBS:** - Nos itens com a mesma descrição, que se repetem por constarem em solicitações diferentes, ou de mesma espécie e que possuem estimativa de mesmo valor, os licitantes vencedores dos itens:

1. 2 vencerá também o item 3.
2. 4 vencerá também o item 5.
3. 7 vencerá também o item 8.
4. 9 vencerá também o item 11.
5. 14 vencerá também os itens 15 a 17.
6. 22 vencerá também o item 23.
7. 24 vencerá também o item 25.
8. 26 vencerá também o item 27.
9. 31 vencerá também o item 33.
10. 32 vencerá também o item 34.
11. 35 vencerá também o item 36.
12. 37 vencerá também o item 38.
13. 40 vencerá também o item 41.
14. 43 vencerá também o item 44.
15. 47 vencerá também o item 50.
16. 48 vencerá também o item 51.
17. 49 vencerá também o item 52.
18. 53 vencerá também os itens 54 a 56.
19. 59 vencerá também o itens 77 a 79.
20. 60 vencerá também o itens 61 a 67.
21. 68 vencerá também o itens 69 a 75.
22. 59 vencerá também o itens 77 a 79.
23. 80 vencerá também o itens 81 a 92.
24. 93 vencerá também o itens 94 a 97.
25. 98 vencerá também o itens 99 e 100.
26. 101 vencerá também o itens 102 e 103.
27. 114 vencerá também o item 115.
28. 116 vencerá também o item 117.
29. 121 vencerá também o item 122.
30. 124 vencerá também o item 125.
31. 127 vencerá também o itens 128 a 147.
32. 148 vencerá também o item 149.
33. 154 vencerá também o item 155.



34. 159 vencerá também o item 164.
35. 166 vencerá também o item 168.
36. 170 vencerá também o item 171.
37. 173 vencerá também os itens 174 a 176.
38. 177 vencerá também o item 178.
39. 183 vencerá também os itens 184 e 185.
40. 187 vencerá também os itens 188 a 194.
41. 196 vencerá também o item 197.
42. 200 vencerá também o item 202.
43. 201 vencerá também o item 203.
44. 204 vencerá também o item 205.
45. 209 vencerá também os itens 210 e 211.
46. 213 vencerá também o item 214.
47. 219 vencerá também o item 221.
48. 222 vencerá também os itens 223 a 231.
49. 232 vencerá também o item 233.
50. 237 vencerá também o item 238.
51. 239 vencerá também o item 240.
52. 242 vencerá também o item 246.
53. 243 vencerá também os itens 244 e 245.
54. 247 vencerá também os itens 248 a 258.
55. 259 vencerá também o item 260.
56. 261 vencerá também o item 263.
57. 262 vencerá também o item 264.
58. 268 vencerá também o item 269.
59. 272 vencerá também o item 273.
60. 274 vencerá também o item 275.
61. 276 vencerá também o item 277.
62. 279 vencerá também o item 280.
63. 281 vencerá também o item 282.
64. 283 vencerá também o item 284.
65. 288 vencerá também o item 289.
66. 290 vencerá também o item 291.
67. 293 vencerá também os itens 294 a 300.
68. 301 vencerá também os itens 302 a 306.
69. 307 vencerá também os itens 308 a 315.
70. 316 vencerá também os itens 317 a 321.
71. 322 vencerá também o item 323.
72. 324 vencerá também os itens 325 a 328.
73. 330 vencerá também o item 331.
74. 333 vencerá também o item 334.



75. 335 vencerá também o item 336.
76. 337 vencerá também o item 338.
77. 339 vencerá também o item 340.
78. 341 vencerá também o item 342.
79. 344 vencerá também os itens 345,346,349,350 e 351.
80. 353 vencerá também o item 354.
81. 355 vencerá também o item 356.
82. 358 vencerá também o item 359.
83. 360 vencerá também o item 361.
84. 362 vencerá também o item 363.
85. 364 vencerá também o item 365.
86. 367 vencerá também o item 369.
87. 368 vencerá também o item 370.
88. 372 vencerá também o item 373.
89. 374 vencerá também o item 375.
90. 384 vencerá também o item 385.
91. 390 vencerá também o item 391.
92. 392 vencerá também o item 394.
93. 395 vencerá também o item 396.
94. 397 vencerá também os itens 398 a 416.
95. 417 vencerá também o item 418.
96. 419 vencerá também o item 420.
97. 421 vencerá também o item 422.
98. 423 vencerá também o item 424.
99. 425 vencerá também o item 426.
100. 427 vencerá também o item 428.
101. 429 vencerá também o item 430.
102. 431 vencerá também o item 432.
103. 433 vencerá também o item 434.
104. 437 vencerá também o item 438.
105. 443 vencerá também o item 444.
106. 445 vencerá também o item 446.
107. 447 vencerá também o item 448.
108. 449 vencerá também o item 452.
109. 453 vencerá também o item 455.
110. 454 vencerá também o item 456.
111. 458 vencerá também o item 459.

Declaramos que,



- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,                    de                    de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º131/2017** Processo n.º.: **238/2017**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 131/2017** Processo n.º. **238/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 131/2017**Processo n.º: **238/2017**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2017  
VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. João Batista Arantes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º. MG. 176.367, inscrito no CPF-MF sob o n.º. 272 922 316 91, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2017**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	xxx	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS), PARA OS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI</b> , EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

**1- CONFORMIDADE DO OBJETO**

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência - Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



## **2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## **3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitações emitidas pela Sra. Ariane Ferreira Novato e Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013 .**

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

## **4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

**5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

**6 – DOS PREÇOS**

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$:**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
<b>Total Geral da Proposta em R\$</b>					<b>R\$</b>

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.



## **7 – DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1- Da Contratada**

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.

### **9.2- Da Contratante**



9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização do objeto desta Ata de Registros de Preços, ficará sob responsabilidade da **Sra. Angélica Prado Antoni Ferreira**, referência Técnica da Odontologia, ou por qualquer outro por esse delegado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

## **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

## **14 - DO FORO**

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº :

Ficha	Dotação	Nome
583	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
567	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2017.